



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) /  [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto: contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**PROJETO DE LEI nº 021 de 22 de setembro de 2017 (Substitutivo nº 02 de 27/11/2017)**

**ORIGEM:** Executivo Municipal – MG.

Parecer acerca do Projeto Substitutivo nº 02 de 27/11/2017 ao Projeto de Lei nº 21 de 22/09/2017, o qual dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública Direta do Município de Santana do Deserto e dá outras providências.

Trata-se de matéria de iniciativa exclusiva do Prefeito, tendo como exposição de motivos a justificativa de aperfeiçoar e melhorar a estrutura administrativa, em especial viabilizar o funcionamento do Controle Interno, bem como desdobrar a Secretaria de Educação para dar origem a Secretaria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, a fim de possibilitar a busca de novos recursos.

É de conhecimento dos nobres Edis que o Tribunal de Contas do Estado e também da União vêm exigindo o efetivo funcionamento do Controle Interno no âmbito dos Municípios, de maneira que sua criação se torna essencial para a adequada apresentação das contas de governo.

A redação e formatação do Projeto, em geral, atendem às exigências contidas nas legislações que regulamentam a matéria, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, portanto, revertido de legalidade e constitucionalidade.

Entretanto, verifica-se a ocorrência de erros que precisam ser sanados, a meu ver, não necessitando de emendas, bastando apenas correções por se tratarem de meras formalidades,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO - MG

Rua José Maria Botelho, s/nº - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000

Tel: (32) 3275-1155 / 3275-1177

E-mail: [santanalegis@gmail.com](mailto:santanalegis@gmail.com) / [contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br](mailto:contato@santanadodeserto.cam.mg.gov.br)

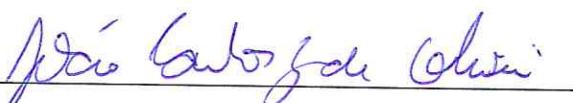
Site: [www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br](http://www.santanadodeserto.cam.mg.gov.br) - CNPJ: 73.920.415/0001-57

Vejamos:

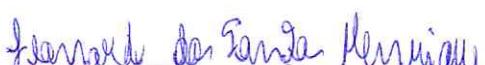
- *Os artigos 20, 21 e 22 estão fora de ordem;*
- *No capítulo VII a Seção II, por ter somente uma Seção, deve ser intitulada como Seção I;*
- *No anexo III, na descrição das atividades da Secretaria Municipal de Governo, a numeração do item XIV foi repetida, devendo o segundo ser transformado em item XV;*
- *No anexo III, na descrição das atividades do Chefe de Serviços Administrativos da Educação, a numeração do item VIII foi repetida, devendo o segundo ser transformado em item IX;*

Assim, posicionei pelo encaminhamento do Projeto Substitutivo nº 02 de 27/11/2017 ao Projeto de Lei nº 21 de 22/09/2017, sendo que, em caso de aprovação, o autógrafo deve ser remetido ao Executivo com a informação das alterações mencionadas.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2017.

  
RELATOR – João Carlos Grossi de Oliveira

Esta comissão, aprova e recomenda o parecer do Relator, liberando-o para Plenário.



Leonardo dos Santos Henrique  
Membro



Roberta Palhares Rodrigues Badaró  
Presidente